

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –
ICISMEP**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
269/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (Icismep)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, representado por sua diretora de Controle e Finanças Sra. **Lidiane Monteiro Coelho**.

CONTRATADA: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30330-000, Fone (31) 3029- 2746 – 9 9241-5577, e-mail licitacao2021@tecar.com.br – fernando.diniz@tecar.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83, Inscrição Estadual nº 062345357-0030, neste ato representado por sua sócia Sra. Mariana Abrão Normanha, inscrita no CPF sob o no 588.185.101-34 e portadora da Carteira de Identidade nº 3308539, expedida pela DGPC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o remanejamento do saldo parcial do **Consórcio Icismep** ao município de **Barão de Cocais**, para alteração do item 01 (Veículo de passeio (5 lugares)) da Ata de Registro de Preço nº 269/2023, em decorrência do disposto na Resolução nº 120/2020 do Consórcio Icismep e nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 44/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização do Consórcio Icismep, ficam remanejados para o município de Barão de Cocais, os seguintes item/quantitativos dispostos a seguir:



Sede administrativa

Rua Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Manoel Guimarães, 420, B. Madre Luísa
Joazeiro / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO
01	VEÍCULO DE PASSEIO (5 LUGARES) - O VEICULO OFERTADO DEVERA ATENDER NO MINIMO AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS A SEGUIR: 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. AUTOMÓVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – CARROCERIA: HATCH; NÚMERO LUGARES: 5 LUGARES; NÚMERO PORTA: 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 88 CV E MÁXIMA DE 120 CV; CILINDRADA MÍNIMA: MÍNIMA DE 1290 CC A 1598 C; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRAÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO.	04

Parágrafo único: O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do município de Barão de Cocais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 28 de fevereiro de 2024.


Tais Stephanie A. Andrade
Controle de Contratos/Custos
ICISMEP


Leiliane M. Braga
Controle de Contratos/Custos
ICISMEP


Lidiane Monteiro Coelho
Diretoria de Controle e Finanças
ICISMEP


Tania Magagnin
Transporte



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

ANO 6 - Número 752
Sexta-feira, 01 de março de 2024

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 267/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 03 (Veículo de passeio (7 lugares)) da Ata de Registro de Preço nº 267/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pedro Leopoldo. Contratada Pedragon Autos Ltda, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 965, Bairro dos Aflires, Freguesia das Graças, no Município de Recife - PE, CEP: 52050-000, Fone (81) 3194 4012, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pedro Leopoldo. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP: 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone: (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 268/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 05 (Veículo Tipo Pick Up Cabine Dupla) da Ata de Registro de Preço nº 268/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Barão de Cocais. Contratada Strada Veículos E Peças Ltda, com sede na Rua Major Delfino de Paula, nº 1.090, Bairro São Francisco, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 31258-170, Fone (41) 3490-7642 - 4048-7924, inscrita no CNPJ sob o nº 01.004.749/0001-15. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Barão de Cocais. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP: 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone: (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 268/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 01 (Veículo de passeio (5 lugares)) da Ata de Registro de Preço nº 269/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Barão de Cocais. Contratada Teoar Minas Automóveis E Serviços Ltda, com sede na Avenida Nossa senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30330-000, Fone (31) 3329-2346 - 3341-5577, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Barão de Cocais. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP: 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone: (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Termo de Cancelamento do Item nº 10, constante do Edital de Registro de Preços nº 209/2023, Processo Licitatório nº 2.2023 (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial "A" a "Z"). O objeto do presente termo é o cancelamento de preço registrado para o item nº 10 (Metilfenidato 36mg - Liberação Prolongada), Empresa Contratada: VIB BRASILDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.919.099/0001-33. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP: 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone: (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização da Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo Licitatório nº 05/2024, conforme Lei Federal nº 14.132/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas às 9h do dia 14/03/2024, disputa às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de atos cirúrgicos - volume I - de "A" a "N". Edital disponível em www.licitandigital.com.br; www.icismep.org.br. Mais informações: (31) 2574-3026. A pregoeira, em 29/02/2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 29, de 22 de fevereiro de 2024. Nomear chefe no âmbito do consórcio público Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba - ICISMEP, Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª alteração contratual. Resolve: Art. 1º Fica nomeado Lucas Gabriel Borges Costa no cargo de chefe no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 22 de fevereiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes não Consorciados, em vigência a partir de março de 2024, motivada pela solicitação dos municípios de Congonhas, Ibiraci, Taboão, Itaguara, Marilândia, São Domingos do Prata e São Joaquim de Bicas, bem como pela aprovação dos municípios de Bom Despacho, Igarapé, Itaguara e Mateus Lima em alterações no que se refere às suas próprias Tabelas, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquideas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 35, de 28 de fevereiro de 2024. Indica e concede gratificação no Encargado de Dados, responsável pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do consórcio público ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson Da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 14, 17 e 22, da 4ª Alteração Contratual, Resolve: Art. 1º Fica indicada como Encarregado de Dados, responsável pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP a empregada pública Carolina Moraes Gonçalves de Almeida, matrícula nº 1687. Art. 2º Em razão da função assalada, fica estabelecida gratificação no importe de 2,9% (vinte e cinco por cento), enquanto perdurar o encargo. Art. 3º Os efeitos desta Resolução dar-se-ão a partir de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de fevereiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processos Administrativos nº 90 e 91/2021. Contrato nº 13/2019. Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicas para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, na forma das especificações contidas no instrumento convocatório. Referência: Recurso administrativo apresentado pelo Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS (CNPJ nº 03.802.877-0001/01), face a decisão que indeferiu o pedido de recolhimento econômico financeiro. Decisão: Considerando o recurso administrativo apresentado pelo recorrente Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS, considerando a alegação do recorrente de que a proposta inicialmente arquivada se tornou unilateralmente mais dispendiosa, uma vez que a entidade estaria arcando com os valores

correspondentes à insalubridade laboral para além do que fora ajustado; Considerando a Cláusula Décima Quarta do Contrato, injunctivamente mencionada pelo recorrente como Cláusula Décima Terceira, que dispõe que ocorrendo alteração no valor dos serviços constantes nas Tabelas de serviços, em decorrência de inclusão de novo serviço/atividade profissional, a Instituição irá firmar Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços para adequação da Tabela de Serviços na qual se baseará os pagamentos pelos serviços executados, considerando que o instituto mencionado pelo recorrente não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a cláusula em questão se refere ao processo de alteração da tabela, cuja especificação regulada internamente acompanha o desenvolvimento de mercado, não sendo utilizada, portanto, para correção de eventos decorrentes de fatos preferíveis; Considerando que ao mensurar que o momento em que se cristaliza a equação econômica financeira e a data da apresentação da proposta do contrato, o recorrente, consistente em involuntariamente faz alusão ao instituto de recante, destinado a correção de perdas inflacionárias, consistente na aplicação de índice previamente estabelecido, após o transcurso de um determinado período, considerando que a cobrança dos valores pagos a título de insalubridade não condizem com a típica garantia em assento constitucional, representando uma compressão equivocada do instituto pelo recorrente; Considerando que em suas razões recursais o recorrente aborda termos como "desequilíbrio da relação", "excessiva onerosidade", "onerosidade excessiva suportada de forma exclusiva unilateralmente", "intercorrências no curso da execução contratual", "desproporção com o originalmente pactuado", termos tipicamente utilizados para motivação do recolhimento econômico financeiro previsto no art. 65, "d", da Lei nº 8.666/93, considerando que conforme exposto na decisão administrativa anterior, as justificativas apresentadas pelo recorrente não se encontram nas hipóteses que autorizam a revisão, tendo em vista que os fatos apresentados são previsíveis e de consequências calculáveis; Considerando a inexistência de apresentações de fatos novos, bem como a impossibilidade de aplicação do instituto da revisão, tendo em vista as razões expostas nesta decisão. Devido pelo improcedência das razões apresentadas, com o consequente indeferimento do pedido realizado pelo Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS. Nesta oportunidade determino o arquivamento dos processos administrativos em referência. São Joaquim de Bicas/MG, 29 de fevereiro de 2024. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquideas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Mauricio Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR
ALENCAR.1027/023688
Assinada de forma digital por: CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR.1027/023688
Dados: 26/24 03:01
15:22:43 03:00

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.org.br

